

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 384/2019-NDE, de 12 de março de 2019, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 101/2019-GAB/PAD.

Belém, 08 de abril de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 296/2018-GAB/PAD de 06 de outubro de 2018, publicada no DOE nº 33.736 de 08 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 382/2019-NDE, de 12 de março de 2019, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 102/2019-GAB/PAD.

Belém, 08 de abril de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 297/2018-GAB/PAD de 06 de outubro de 2018, publicada no DOE nº 33.740 de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 383/2019-NDE, de 12 de março de 2019, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 422247

PORTARIA Nº 035/2019 - GS/SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de implementar política de lotação exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, observado o cumprimento das modificações relativas à jornada de trabalho docente e de valorização dos servidores em educação, assegurando o ensino público com qualidade aos objetivos da educação;
RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o município de pré-lotação para que os diretores das Unidades Regionais de Educação promovam as alocações imediatas dos candidatos habilitados no concurso público C-173, nomeados em 29 de março de 2019, no cargo de Professor Classe I, Nível A, desde que estejam aptos a formalidade de posse para ocuparem os cargos em caráter efetivo de Professor Classe I, Nível A, por Unidade Regional de Educação – URE nos termos do Edital Nº 01/2018 – SEAD, datado de 19 de março de 2018, conforme Anexo.

Art. 2º No ato da lotação para o exercício, admitir-se-á a fixação das jornadas de 100 horas mensais ou 20 horas semanais e 150 mensais ou 30 horas semanais, admitidas as aulas suplementares entre as jornadas, somente para adequação da exigência do componente curricular.

Parágrafo Único. A jornada de trabalho dos nomeados para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática será de 100 horas mensais ou 20 horas semanais.
Art. 3º Fixada a lotação não serão admitidas movimentações extemporâneas, salvo as legalmente previstas no estatuto próprio dos servidores ou em Lei subsidiária.

Art. 4º Os dirigentes das novas Unidades Regionais, nessas incluídos os municípios redimensionados com a criação por meio da PORTARIA Nº 006/2018, deverão ter total apoio da Regional de vínculo, conforme disposto no edital do concurso, e a SAGEP promover assessoramento e controle para que se cumpra o rito de posse, exercício e avaliação especial de desempenho com eficácia.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 8 de abril de 2019

Profª Leila Freire

Secretária de Estado de Educação

ANEXO DA PORTARIA Nº 035/2019 - GS/SEDUC de 08 de abril de 2019			
URE DE ESCOLHA NO CONCURSO	DISCIPLINA	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO
URE 01 - BRAGANÇA	EDUCAÇÃO FÍSICA	Dayselene Sousa Da Silva	BRAGANÇA
URE 01 - BRAGANÇA	GEOGRAFIA	Rondinely Lisboa Costa	BRAGANÇA
URE 01 - BRAGANÇA	INGLÊS	Heverson Markus Da Silva Barbosa	BRAGANÇA
URE 01 - BRAGANÇA	INGLÊS	David De Brito Sousa	BRAGANÇA
URE 01 - BRAGANÇA	INGLÊS	Antonio Rodrigo Cardoso Da Silva	AUGUSTO CORRÊA
URE 01 - BRAGANÇA	MATEMÁTICA	Pedro Ivan Oláia Ribeiro Filho	BRAGANÇA
URE 01 - BRAGANÇA	MATEMÁTICA	Antonio Levi Da Costa Gomes	BRAGANÇA
URE 01 - BRAGANÇA	MATEMÁTICA	Alysson Wander Souza Dos Santos	BRAGANÇA
URE 01 - BRAGANÇA	MATEMÁTICA	Valdeilson Mendes Dos Santos	BRAGANÇA
URE 01 - BRAGANÇA	MATEMÁTICA	Oséas Guimarães Ferreira Neto	BRAGANÇA
URE 01 - BRAGANÇA	MATEMÁTICA	Miguel Mota De Oliveira Filho	BRAGANÇA
URE 01 - BRAGANÇA	MATEMÁTICA	Misael Miléo Da Silva	BRAGANÇA
URE 01 - BRAGANÇA	MATEMÁTICA	Heitor Reis De Azevedo	BRAGANÇA
URE 01 - BRAGANÇA	MATEMÁTICA	Luciano Da Silva Brandao	BRAGANÇA
URE 01 - BRAGANÇA	MATEMÁTICA	Jardel Costa Queiroz	BRAGANÇA
URE 01 - BRAGANÇA	MATEMÁTICA	Luiz Gutemberg Rosário Miranda	AUGUSTO CORRÊA
URE 01 - BRAGANÇA	MATEMÁTICA	Revelino Fernandes Da Silva	AUGUSTO CORRÊA
URE 01 - BRAGANÇA	MATEMÁTICA	José Freitas Da Silva Neto	AUGUSTO CORRÊA
URE 01 - BRAGANÇA	MATEMÁTICA	Jean Patrick Galvao Reis	AUGUSTO CORRÊA
URE 01 - BRAGANÇA	MATEMÁTICA	Josilene Pereira Valente	AUGUSTO CORRÊA
URE 01 - BRAGANÇA	MATEMÁTICA	Rafael Júnior Neri De Sousa	CACHOEIRA DO PIRIÁ
URE 01 - BRAGANÇA	MATEMÁTICA	Ladeilson Silva Tavares	CACHOEIRA DO PIRIÁ
URE 01 - BRAGANÇA	MATEMÁTICA	Edcarlos Gonçalves Barroso	CACHOEIRA DO PIRIÁ
URE 01 - BRAGANÇA	MATEMÁTICA	Maycon Oliveira Pereira	CACHOEIRA DO PIRIÁ
URE 01 - BRAGANÇA	MATEMÁTICA	Normélia Da Conceição Reis Ribeiro	CACHOEIRA DO PIRIÁ
URE 01 - BRAGANÇA	MATEMÁTICA	Elves Tobias Pinheiro	VISEU
URE 01 - BRAGANÇA	MATEMÁTICA	Doriane Lobo Miranda	VISEU
URE 01 - BRAGANÇA	MATEMÁTICA	Rodrigo Sousa Santos	VISEU
URE 01 - BRAGANÇA	PORTUGUÊS	Antonia Naiane Ribeiro Da Silva	BRAGANÇA
URE 01 - BRAGANÇA	PORTUGUÊS	Márcia Saviczki Pinho	BRAGANÇA
URE 01 - BRAGANÇA	PORTUGUÊS	Adriana Alves De Oliveira	BRAGANÇA
URE 01 - BRAGANÇA	PORTUGUÊS	Denis Reis De Sousa	AUGUSTO CORRÊA
URE 01 - BRAGANÇA	PORTUGUÊS	Marcos Alan Ferreira Farias	AUGUSTO CORRÊA
URE 01 - BRAGANÇA	PORTUGUÊS	Milena De Paula Costa Da Silva	VISEU
URE 02 - CAMETÁ	FILOSOFIA	Jaelson Do Carmo Cardoso Castro	CAMETÁ
URE 02 - CAMETÁ	FILOSOFIA	Laice Da Cruz Paes	CAMETÁ
URE 02 - CAMETÁ	FILOSOFIA	Lauro Cleber Viana Pereira	CAMETÁ
URE 02 - CAMETÁ	HISTÓRIA	Benedita Marilda Ferreira Caldas	CAMETÁ
URE 02 - CAMETÁ	MATEMÁTICA	Rosilene Da Trindade Barbosa	CAMETÁ
URE 02 - CAMETÁ	MATEMÁTICA	Oseas Rodrigues Cota	CAMETÁ
URE 02 - CAMETÁ	MATEMÁTICA	Geriane Costa Valente	BAIÃO
URE 02 - CAMETÁ	MATEMÁTICA	Elielson Valente Miranda	BAIÃO
URE 02 - CAMETÁ	MATEMÁTICA	Maria Das Graças Gonçalves Nogueira	LIMOEIRO DO AJURU
URE 02 - CAMETÁ	MATEMÁTICA	Stelio Celso Coelho Da Silva	LIMOEIRO DO AJURU
URE 02 - CAMETÁ	MATEMÁTICA	Marcos Ribeiro Schafaschek	MOCAJUBA
URE 02 - CAMETÁ	MATEMÁTICA	Francisco Rodrigues Caldas	OEIRAS DO PARÁ
URE 02 - CAMETÁ	PORTUGUÊS	Karilena Andrade Almeida	CAMETÁ
URE 02 - CAMETÁ	PORTUGUÊS	Jonaia Mendes Gomes	CAMETÁ
URE 02 - CAMETÁ	PORTUGUÊS	Raimundo Silva Neto	CAMETÁ
URE 02 - CAMETÁ	PORTUGUÊS	Ebenezaide Medeiros Pantoja	BAIÃO
URE 02 - CAMETÁ	PORTUGUÊS	Danielle Lopes Martins	BAIÃO
URE 02 - CAMETÁ	PORTUGUÊS	Alessandra Graziela Das Mercedes Lima	LIMOEIRO DO AJURU
URE 02 - CAMETÁ	PORTUGUÊS	Herick Correa Costa	LIMOEIRO DO AJURU
URE 02 - CAMETÁ	PORTUGUÊS	Luis Carlos Dos Santos Medeiros	LIMOEIRO DO AJURU
URE 02 - CAMETÁ	PORTUGUÊS	Gleyna Dos Santos Carvalho	MOCAJUBA